



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2019

Proposta de Aditamento

CAPÍTULO VI

Segurança Social

Artigo 94.º-A

Abono de família para crianças e jovens

1 – Visando a universalização do pagamento do abono de família, durante ano de 2019, o Governo define o calendário de alargamento do 4.º escalão de rendimentos além dos 6 anos de idade, bem como a reposição do 5.º e 6.º escalões, cujo pagamento se efetuará nos termos a fixar pelo Governo em portaria.

2 - O artigo 14.º Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 41/2006, de 21 de fevereiro, 87/2008, de 28 de maio, 245/2008, de 18 de dezembro, 201/2009, de 28 de agosto, 70/2010, de 16 de junho, 77/2010, de 24 de junho, e 116/2010, de 22 de outubro, pelo artigo 64.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho, que o republicou, pelo Decreto-Lei n.º 2/2016, de 6 de janeiro e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

«[...]

Artigo 14.º

(...)

1 – (...)

2 – Para efeitos da determinação do montante do abono de família para crianças e jovens são estabelecidos os seguintes escalões de rendimentos indexados ao valor do indexante dos apoios sociais (IAS), em vigor à data a que se reportam os rendimentos apurados:

1.º escalão — rendimentos iguais ou inferiores a 0,5;

2.º escalão — rendimentos superiores a 0,5 e iguais ou inferiores a 1;

3.º escalão — rendimentos superiores a 1 e iguais ou inferiores a 1,5;

4.º escalão — rendimentos superiores a 1,5 e iguais ou inferiores a 2,5;

5.º escalão – rendimentos superiores a 2,5 e iguais ou inferiores a 5;

6.º escalão - rendimentos superiores a 5.

3 – (...)

4 – (...)

5 – (...)

6 – (...)

7 – (...)

8 – (...)

[...]»

Assembleia da República, 8 de novembro de 2018

Os Deputados

Paulo Sá  
Duarte Alves  
Diana Ferreira  
Rita Rato

Nota Justificativa: Desde 2016 têm sido dados passos positivos em sede de Orçamento do Estado no sentido de reforçar o abono de família. A atual proposta de Orçamento do

Estado para 2019 continua esse caminho, introduzindo novas melhorias nesta prestação.

Mas importa continuar esse caminho, aprofundando este direito e levando mais longe, a mais crianças e a mais famílias, esta indispensável prestação social.

Com esta proposta o PCP defende o abono de família como um direito da criança e entende que devem ser criadas as condições para uma maior abrangência do abono de família, com vista à sua universalização.